
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1408, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a extinção de Escolas Municipais da zona rural e urbana no âmbito do município de Cruzeta-RN.

O PREFEITO DE CRUZETA-RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Escola Municipal UNIDADE XIV Abílio Córdula localizada na zona rural no Sítio Salgado, com funcionamento de 1983 a 2008, encontra-se com as atividades paralisadas há mais de 18 anos, por não atingir quantidade mínima de discentes para funcionar;

CONSIDERANDO que o Centro de Convivência não configura unidade escolar pertencente a Rede Municipal de Educação, não havendo assim prejuízo educacional à população;

CONSIDERANDO que alguns prédios das referidas escolas nem existem mais e outros apresentam comprometimento estrutural, sendo inviável, financeiramente, recuperá-los;

CONSIDERANDO que alguns desses prédios já estão sendo utilizados, oferecendo outros serviços públicos à comunidade de sua localização;

CONSIDERANDO o zelo com os recursos públicos e o princípio da eficiência na Administração Pública;

DECRETA:

Art.1º- Fica extinta a Escola Municipal da zona urbana:
1.Centro de Convivência (Código INEP 24068497).

Art.2º- Fica extinta a Escola Municipal da zona rural:
1.Escola Municipal UNIDADE XIV Abílio Córdula (Código INEP 24035378)

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cruzeta/RN, em 16 de março de 2026.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:519A0E8B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/03/2026. Edição 3751
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>